



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2828 – Quarta-feira, 26 de Julho de 2006

## Disque-Pichação recebe mais de 100 denúncias

Em dois meses de funcionamento, o Disque-Pichação já recebeu 126 denúncias, que resultaram em 15 detenções. Em operação desde 25 de maio, o serviço integra o Programa Vizinhança Segura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), recebendo denúncias da população porto-alegrense.

A última denúncia ocorreu na madrugada do último sábado, dia 22, quando o próprio secretário flagrou dois jovens pichando um prédio público na Avenida Antonio de Carvalho.

Após receber o telefonema, a Guarda Municipal abordou os adolescentes infratores e encontrou latas de tinta e rolos de pintura. Ambos foram encaminhados à Delegacia da Criança e do Adolescente (Deca), onde foram autuados no Procedimento de Apuração de Ato Infracional na Lei de Crime Ambiental, que prevê pena de três meses a um ano, com prestação de serviço à comunidade ou reparação ao dano.

### Disque pichação

Funcionando 24h, o Disque-Pichação atende pelo telefone no número 153. O serviço, em caráter experimental, recebe denúncias que envolvam prédios municipais e monumentos. A SMDHSU busca a parceria do Ministério Público e dos demais órgãos de segurança na Capital para o enfrentamento ao vandalismo. Já tem à disposição da população uma equipe formada por vinte agentes da Guarda Municipal, trabalhando em rodízio para atender as denúncias.

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



Serviço atende no número 153

## Capital terá Centro de Gestão Pública e Democracia Participativa

A Comissão Europeia, através do Programa Urbal, aprovou a instalação em Porto Alegre de um centro internacional de estudos em planejamento, gestão local e democracia participativa. O centro de estudos possibilitará a capacitação direta de 300 gestores públicos e lideranças da sociedade, beneficiando indiretamente, ao longo de 24 meses, cerca de três mil pessoas que também serão multiplicadoras desse conteúdo nas dez cidades sócias do projeto. O prefeito deve assinar nos próximos dias um convênio com a Comissão Europeia para dar início aos trabalhos.

### Sistema Intermunicipal

O projeto será coordenado pela Prefeitura de Porto Alegre, responsável pelo Sistema Intermunicipal de Capacitação em Planejamento e Gestão Local Participativa, integrado às cidades de Rosário (Argentina), Cuenca e Quito (Equador), San Salvador (El Salvador), Barcelona e Córdoba (Espanha), Issy les Moulineaux (França), Toscana (Itália) e Belo Horizonte.

Segundo o secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Prefeitura será gestora de recursos que chegam a 1,2 milhão de euros, destinados a aquisição de equipamentos, realização de teleconferências, seminários, viagens, cursos e estudos de cases entre as cidades associadas. “Nos próximos dois anos as atividades coordenadas por aqui deverão propiciar a constituição de um espaço de capacitação internacional equipado e funcionando de forma descentralizada e em rede, com foco na

co-responsabilidade e comunicação horizontal”, afirmou o secretário, lembrando que a idéia é produzir conhecimentos a partir da prática das cidades e de um trabalho integrado entre prefeituras e universidades locais.

Os recursos (1,2 milhão de euros) serão divididos entre cidades e entidades sócias do projeto coordenado por Porto Alegre. “Isso não quer dizer que todo esse dinheiro será aplicado em nossa cidade, mas demonstra a responsabilidade e o compromisso que assumimos com uma instituição internacional que está apoiando nossas iniciativas”, explica o secretário do gabinete de Programação Orçamentária.

### Espaço de Governança

O centro de estudos é uma iniciativa da capital gaúcha com apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) e do Centro Internacional de Gestão Urbana (CIGU). A proposta encaminhada em março para a Comissão Europeia faz parte da estratégia da atual administração, que pretende ampliar os espaços de participação democrática, estimulando o acesso a informações e técnicas de planejamento e gestão pública. O centro de estudos deverá entrar em funcionamento no início de 2007. Ano que vem, no final do primeiro semestre, será realizado um evento internacional para a troca de experiências entre as cidades sócias. A capacitação em gestão e planejamento era uma antiga reivindicação de funcionários públicos, gestores municipais, lideranças comunitárias e conselheiros e delegados do OP.

## Hoje na Prefeitura

**SAÚDE** - Hospital de Pronto Socorro (HPS) divulgou o cronograma das reuniões para grupos de funcionários municipais que querem deixar de fumar, dentro do Programa de Tabagismo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). As inscrições podem ser feitas no HPS, telefone 3289-7885, com a psicóloga Anete. O cronograma de início dos grupos é o seguinte: agosto: dia 07, às 10h30; setembro, dia 4, às 15h30; outubro, dia 2, às 10h30 e o grupo de novembro inicia dia 30 de outubro às 15h30.

**COMÉRCIO** (8h às 18h30) - 2ª Mostra de Agricultura de Porto Alegre, em frente ao Mercado Público Central. Frequentadores do Centro podem conferir o manejo de animais e um pouco do que é produzido na agroindústria da cidade.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Centros Regionais de Assistência Social comemoram o Dia dos Avós. Às 8h30, um grupo do Centro Regional Norte inicia passeio até o zoológico de Sapucaia do Sul, com saída da rua Paulo Gomes de Oliveira, 200. Às 15h, a equipe do Programa de Atenção ao Idoso participa de missa na Igreja São José (Av. Alberto Bins, 467).

**MEIO AMBIENTE** (9h) - Mais uma edição do Diálogo da Praça. Local: Praça Lagos, esquina da Av. Leonardo Carlucci com Rua Ary Ercilio, Bairro Espírito Santo. Na oportunidade, os usuários da praça e moradores do bairro poderão expor os principais problemas da área, apresentando sugestões para qualificação do local e seu entorno. Em caso de chuva, o evento será transferido.

**ESPORTES** - Inscrições abertas para o 6º Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias masculino e feminino. Local: Gerência de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer, ou pelos telefones 3289-4866 e 3289-4867. Os congressos técnicos serão realizados nos dias 15, 16 e 17 de agosto.

**TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO** - Agentes de educação para o trânsito apresentam a peça teatral “Com licença, preciso passar”. Local: Sest/Senat (Av. Cairu, 1293). Pela manhã serão 165 crianças das escolas Erico Verissimo, Valneri Antunes e Humaitá. À tarde, serão 130 alunos das escolas Patinho Feio, Vila Elisabeth e Vila Max Geiss. Informações: 3289.4427.

**CULTURA** - SMC recebe até 28 de julho inscrições de entidades interessadas em participar do Fundo Monumenta, que financia ações de preservação e conservação de áreas públicas, edificações e monumentos do âmbito do Programa Monumenta (Centro Histórico de Porto Alegre).

Coordenação de Música recebe até o final de dezembro inscrições de artistas interessados em participar da próxima edição do **Prêmio Açorianos de Música**. A premiação é aberta à produção musical gaúcha apresentada em Porto Alegre ao longo de 2006. Informações: 3311-5627 e 3311-5336.

14h às 17h - Inscrições abertas para o **Curso de Papel Reciclado** promovido pela Usina do Papel da Prefeitura. Local das inscrições: loja Vitrine do Papel, térreo da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). Informações pelos fones 3227-9250 e 3212-5979, ramal 212. O curso ocorrerá de 02 de agosto a 25 de outubro, nas quartas-feiras, das 14h às 17h.

**TRADICIONALISMO** (9h às 11h30 e 13h30 às 17h30) - Último dia de inscrições para o Acampamento Farroupilha, no andar térreo da Usina do Gasômetro. Documentação necessária: Identidade, CPF, CNPJ, Cópia da Ata de Fundação da Entidade, Cópia da Ata de Eleição dos diretores, endereço e município, CEP, responsável, e-mail do responsável e telefone, além de disquete com Projeto Cultural.

**ADMINISTRAÇÃO** (14h) - Aplicação do Censo dos Servidores na Secretaria da Administração, até sexta-feira, a partir das 9h30, na Sala de Treinamento da Secretaria da Fazenda (Rua Siqueira Campos 1300, 2º andar).

**SEGURANÇA URBANA** - Prefeitura participa do 1º Seminário Internacional de Tecnologias Não-Letais, que acontece até quinta-feira, 27, em Brasília. O objetivo do evento é mostrar as tecnologias não-letais disponíveis e outras em desenvolvimento.

**SIMPÓSIO** - Inscrições abertas para o 1º Simpósio sobre Infância e Adolescência Contemporâneas, evento promovido pelo Centro de Estudos Luis Guedes (CELG) que conta com apoio da Prefeitura. O evento ocorre em 19 de agosto, no Salão de Eventos do Hotel Plaza São Rafael. Interessados em participar da atividade podem encaminhar solicitação de inscrição pelos emails [alined@fasc.prefpoa.com.br](mailto:alined@fasc.prefpoa.com.br), [liliazzi@sms.prefpoa.com.br](mailto:liliazzi@sms.prefpoa.com.br) e [maid@smmed.prefpoa.com.br](mailto:maid@smmed.prefpoa.com.br). Informações: 3289-3738.

## SUPLEMENTO LITERÁRIO

Circula hoje, 26, a edição 2.828, o 20º encarte do SUPLEMENTO LITERÁRIO do Diário Oficial de Porto Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura, com apoio da Secretaria Municipal de Administração

**JOÃO IJDES NODARI,**

Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 15.259, de 19 de julho de 2006.**

**Altera a redação dos artigos 4º, 9º e 13 do Decreto nº 15.042, de 02 de janeiro de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 15.042, de 02 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com os seguintes ajustes na redação:

“Art. 1º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho (UTs) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

...  
IV – Equipe de Gerenciamento da Parcela Autônoma do Sistema Único de Saúde (EGPASUS) da CGAFO;

...  
X – Equipe de Vigilância de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos (EVEVDNTA);

...  
XXXI – Assessoria de Projetos – OI (ASSEPRO) da CGATA.”

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 15.042, de 02 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com os seguintes ajustes na redação:

“Art. 4º Ficam alteradas as denominações de Unidades de Trabalho (UTs), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme o quadro abaixo:

| De  | Para   |
|---|--|
| ...   | ...  |
| Unidade de Saúde Morro Santana – US P.3 da GD-LN                                | Unidade Básica de Saúde Morro Santana (UBS-MS)     |
| Unidade de Saúde Glória – US P.3 da GD-GCC                                      | Unidade Básica de Saúde Glória (UBS-GL)            |
| Unidade de Saúde 1º de Maio – US P.3 da GD- GCC                                 | Unidade Básica de Saúde 1º de Maio (UBS-1M)        |
| Unidade de Saúde Cristal – US P.3 da GD- GCC                                    | Unidade Básica de Saúde Cristal (UBS-CR)           |
| Unidade de Saúde Vila Cruzeiro – US P.3 da GD- GCC                              | Unidade Básica de Saúde Vila Cruzeiro (UBS-VC)     |
| Unidade de Saúde Tronco – US P.2 da GD- GCC                                     | Unidade Básica de Saúde Tronco (UBS-TR)            |
| Unidade de Saúde Aparício Borges – US P.2 da GD- GCC                            | Unidade Básica de Saúde Aparício Borges (UBS-AB)   |
| Unidade de Saúde Belém Velho – US P.2 da GD- GCC                                | Unidade Básica de Saúde Belém Velho (UBS-BV)       |
| Unidade de Saúde Estrada dos Alpes – US P.1 da GD- GCC                          | Unidade Básica de Saúde Estrada dos Alpes (UBS-EA) |
| Unidade de Saúde Camaquã – US P.3 da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul (GD-SCS) | Unidade Básica de Saúde Camaquã (UBS-CM)           |
| ...   | ...  |

...  
...”

Art. 3º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 15.042, de 02 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com os seguintes ajustes na redação:

“Art. 9º Ficam extintas UTs no Hospital Municipal Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da SMS, como segue:

...  
XXIV - Unidade de Nutrição e Dietética;

XXV - Unidade de Gestão de Recursos Humanos.”

Art. 4º Fica alterado o art. 13, do Decreto nº 15.042, de 02 de janeiro de 2006, em função dos ajustes feitos nos artigos anteriores deste Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...Secretário Municipal

...

...COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

...

...Equipe de Gerenciamento da Parcela Autônoma do Sistema Único de Saúde

...Chefe de Equipe 1.1.1.5

...Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário

...

...COORDENADORIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

...

...Assessoria de Projetos – OI

...Coordenação de Gestão de Materiais

...

...COORDENADORIA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

...

...Equipe de Apoio Administrativo

...Chefe de Equipe 1.1.1.5

...Equipe de Vigilância de Eventos Vitais e Doenças Não Transmissíveis e Agravos

...Chefe de Equipe 1.1.1.5

...Núcleo de Programas de Vigilância de Saúde

...

...GERÊNCIA ESPECIAL - OI

...

...HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS

...

...Divisão Administrativa

...

...Serviço de Informática

...Chefe de Serviço 1.1.1.6

...Serviço de Licitações e Patrimônio

...Chefe de Serviço 1.1.1.6

...Serviço de Manutenção Predial

...”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.260, de 21 de julho de 2006.**

**Atualiza a redação do Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, que estabelece atribuições para Postos de Confiança de chefia e assessoramento no âmbito da Administração Centralizada e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a Ementa, do Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Consolida e estabelece atribuições para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de chefia e assessoramento, no âmbito da Administração Centralizada e dá outras providências.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 2º Fica alterado os arts. 2º, 84, 144, 148, do anexo único do Decreto nº 14.662, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Descrição do PC Gestor A:

...

II – código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);

...”

“Art. 84 Descrição do PC Gestor C:

...

II – Código: 1.1.1.6 (FG) – 1.1.2.6 (CC) – 1.1.3.6 (CC);

...”

“Art. 144 Descrição do PC Gestor D (Nível Superior):

...

II – Código: 1.1.1.5 (FG) – 1.1.2.5 (CC) – 1.1.3.5 (CC);

...”

“Art. 148 Descrição do PC Gerente I (Nível Superior):

...

II – Código: 1.1.1.5 (FG) – 1.1.3.5 (CC);

...”

Art. 3º Ficam incluídas as seguintes sessões contendo os seguintes artigos, após o art. 257, no Decreto nº 14.662, de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### SEÇÃO CXXIX

##### DO COORDENADOR-GERAL DIRETIVO

Art. 258 Descrição do PC Coordenador-Geral Diretivo:

I - denominação: Coordenador-Geral Diretivo;

II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 259 Ao Coordenador-Geral Diretivo compete:

I - exercer a Coordenação Geral Diretiva da Unidade de Trabalho a que está afeto, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;

II - estabelecer prioridades de atuação da sua Unidade de Trabalho, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;

III - executar as prioridades gerais estabelecidas para o órgão, no âmbito de atuação da sua Unidade de Trabalho;

IV - coordenar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir, juntamente com sua equipe técnica, estratégias de atuação para a Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar os relacionamentos com as demais unidades dos órgãos, bem como com os demais órgãos;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO CXXX

##### DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 260 Descrição do PC Corregedor-Geral:

I - denominação: Corregedor-Geral;

II - código: 1.1.2.7 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 261 Ao Corregedor-Geral compete:

I – assistir a Administração Direta Centralizada nos assuntos e questões disciplinares dos servidores do Quadro da Guarda Municipal de Porto Alegre e de servidores de outros órgãos correlatos com a atividade;

II – manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devem ser submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e do Prefeito Municipal, bem como indicar a composição das comissões processantes;

III – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda;

IV – apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente e atuação irregular de servidores integrantes da guarda Municipal e de servidores de órgãos correlatos, bem como determinar a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas e disciplinares atribuídas aos referidos servidores;

V – a presidência dos procedimentos administrativos disciplinares de sua competência, podendo delegar a membro da comissão de sindicância;

VI – responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração

Pública sobre assuntos de sua competência;

VII – realizar correções extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e ao Prefeito Municipal;

VIII – remeter ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com cópia integral de todas as peças ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal, inclusive em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

IX – submeter ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com cópia integral de todas as peças ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de funções de chefia, observada a legislação;

X – proceder, pessoalmente, às correções ordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos pelo menos uma vez por semestre;

XI – propor, ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e, em grau de instância superior, ao Prefeito Municipal a aplicação de penalidades, na forma prevista na lei;

XII – avocar, excepcional e fundamentalmente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do quadro da guarda Municipal;

XIII – exercer as competências previstas para os dirigentes, inerentes aos sistemas de administração, no âmbito de sua unidade de despesa, a ser criada em legislação própria;

XIV – acompanhar os processos de seleção de concurso, inclusive os processos de estágio probatório, do quadro da guarda Municipal e de órgãos correlatos às suas atividades;

XV – aplicar as penalidades, na forma prevista em lei;

XVI – verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, disciplinares, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de ação criminosa ou delito penal;

XVII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO CXXXI

##### DO GESTOR C NM

Art. 262 Descrição do PC Gestor C NM:

I - denominação: Gestor C NM;

II - código: 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 263 Ao Gestor C NM compete:

I - gerenciar Unidade de Trabalho a que está afeto, desenvolvendo atividades de grande a média complexidade e essencialmente táticas, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - propor, construir e acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar, aos seus subordinados, relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar os relacionamentos com as demais unidades dos órgãos, bem como com os demais órgãos;

VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO CXXXII

##### DO SECRETÁRIO DE TRIBUNAL

Art. 264 Descrição do PC Secretário de Tribunal:

I - denominação: Secretário de Tribunal;

II - código: 2.1.1.6 (FG);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 265 Ao Secretário de Tribunal compete:

I – secretariar as sessões do plenário do Tribunal e de uma das câmaras, elaborando as respectivas atas;

II – supervisionar as atividades de cadastramento, preparação e conclu-

são dos processos relativos aos recursos de competência do Tribunal;  
 III – supervisionar todos os atos necessários ao adequado funcionamento da Secretaria do Tribunal;  
 IV – realizar outras competências previstas no regimento interno do Tribunal;  
 V – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO CXXXIII

## DO OUVIDOR-GERAL

Art. 266 Descrição do PC Ouvidor-Geral:

- I - denominação: Ouvidor-Geral;
- II - código: 1.1.2.6 (C.C);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 267 Ao Ouvidor-Geral compete:

- I – gerenciar a Ouvidoria da Guarda Municipal, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;
- II – estabelecer diretrizes e metas de atuação da Ouvidoria da Guarda Municipal, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III – propor, construir e acompanhar os projetos desenvolvidos na Ouvidoria da Guarda Municipal bem como medidas que visem a resguardar a cidadania e a melhorar a segurança urbana, e providências que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Municipal;
- IV – elaborar e publicar relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Guarda Municipal;
- V – gerenciar os relacionamentos com os órgãos internos e externos envolvidos nos projetos sob seu acompanhamento;
- VI – fiscalizar, investigar e auditar as atividades dos órgãos da Guarda Municipal;
- VII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO CXXXIV

## DO PROCURADOR-CHEFE

Art. 268 Descrição do PC Procurador-Chefe:

- I - denominação: Procurador-Chefe;
- II - código: 1.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 269 Ao Procurador-Chefe compete:

- I - chefiar a Equipe a que está afeto, desenvolvendo atividades de média complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;
- II - compatibilizar e integrar, permanentemente, as atividades da Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- III - coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito da Procuradoria, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Procurador-Geral;
- IV - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Equipe a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- V - chefiar os projetos desenvolvidos na Equipe;
- VI - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Equipe;
- VII - definir estratégias de atuação da Equipe;
- VIII - acompanhar as atividades desenvolvidas com as demais unidades dos órgãos, bem como com os demais órgãos;
- IX - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato;
- X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO CXXXV

## DO SECRETÁRIO DE TRIBUNAL ADJUNTO

Art. 270 Descrição do PC Secretário de Tribunal Adjunto:

- I - denominação: Secretário de Tribunal Adjunto;
- II - código: 2.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 271 Ao Secretário de Tribunal Adjunto compete:

- I – secretariar as sessões de uma das câmaras do Tribunal, elaborando as respectivas atas;
- II – auxiliar o secretário de Tribunal na supervisão de todas as atividades necessárias ao funcionamento da Secretaria do Tribunal;
- III – realizar outras competências previstas no regimento interno do tri-

bunal;

- IV – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO CXXXVI

## DO GESTOR E

Art. 272 Descrição do PC Gestor E:

- I - denominação: Gestor E;
- II - código: 1.1.2.4 (CC);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 273 Ao Gestor E compete:

- I - gerenciar a Unidade de Trabalho a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - gerenciar e acompanhar todos os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;
- VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;
- VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais unidades dos órgãos, bem como com os outros órgãos do Município;
- VIII - responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho do órgão, bem como com os outros órgãos do Município;
- IX - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;
- X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO CXXXVII

## DO GERENTE B

Art. 274 Descrição do PC GERENTE B:

- I - denominação: Gerente B;
- II - código: 1.1.1.2 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 275 Ao Gerente B compete:

- I - controlar e coordenar a execução de atividades que lhe são afetas;
- II - responsabilizar-se pelo desempenho eficaz dos trabalhos que lhe forem pertinentes;
- III - prestar informações no âmbito de sua competência;
- IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2006.

José Fogaça,  
 Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
 Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
 Clóvis Magalhães,  
 Secretário Municipal de Gestão e  
 Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.261, de 21 de julho de 2006.**

**Altera o Decreto Municipal nº 15.071, de 08 de fevereiro de 2006, que regula as consignações em folha de pagamento e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a alínea "L" ao artigo 4º do Decreto nº 15.071, de 08

de fevereiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 4º

...

L – amortização de assistência financeira concedida por entidade de previdência complementar aberta, sem fins lucrativos, para os seus associados.”

Art. 2º Fica alterado o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.071, de 08 de fevereiro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

...

§ 1º Empréstimos pessoais e financiamentos somente poderão ser operados por Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central; sendo que a assistência financeira referida na alínea “L” somente poderá ser operada por entidade aberta de previdência complementar autorizada pela Superintendência de Seguros Privados, nos termos da Circular nº 320, de 02 de março de 2006, da SUSEP.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, 11235.8, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento da titular **PATRÍCIA DA COSTA FRANSKOWIAKI**, 14796.8, de 14.7 a 12.8.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 454 de 29.6.06 (processo 1.28390.06.7).

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA MARIA GORETTI LINS DOS SANTOS**, 163147/1, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de oficial-de-gabinete, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.6.06, código do posto 21240001, código do órgão 18802002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 502 de 19.7.06 (processo 1.28022.06.8).

**NOMEIA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 76263/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de assessora técnica, 21270002, da Assessoria Técnica, 18004003, durante o impedimento da titular **ANA TEREZA TARANGER**, 159636/1, de 3.4 a 2.5.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 506 de 19.7.06 (processo 1.29270.06.5).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE a JOÃO BATISTA SILVEIRA CARDOSO**, 175125, instalador, OP.1.08.04.C.05, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 10.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança - chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 796 de 18.7.06 (processo 1.32962.06.1).

**EXCLUI ÊNIO GOMES DA SILVA**, 16248.7, porteiro, AC.1.04.03.D.10, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 4.7.06, através do Ato 795 de 17.7.06 (processo 1.32887.06.0).

**MODIFICA**, em relação a **MARIA ANGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR**, 58893, administradora, ES.1.01.NS.D.08, da Secretaria Municipal da Cultura, o despacho do processo 7452/86, de 24.3.86, que concedeu, a contar de 13.3.86, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, que passa a ser nível sete, a contar de 6.3.06, posto de confiança - coordenador, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 743 de 18.7.06 (processo 1.31196.06.3).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 9.3.06, **CLAUDECIR ALDOIR GONÇALVES DOS ANJOS**, 16068.9, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 25057189034, PASEP 10064187540, através do Ato 728 de 23.6.06 (processo 1.13264.06.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA**, a contar de 4.5.06, **ODETE DE FÁTIMA PINTO DURGANTE**, 50269.0, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01.0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por invalidez, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 56,67% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/

04; CPF 28806263072, PASEP 10265760078, através do Ato 816 de 7.7.06 (processo 1.22707.06.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24.6.06, aos dependentes de **CARLOS MOESEL LOWENSCHUSS**, 17436.7, falecido em 24.6.06, estatutário, recepcionista, AA.1.08.04.C.05, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 258 de 12.2.99, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 1º.11.83, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **GLADYS SILVA DA SILVA**, 5762.0, CPF 12339830087, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 08473838068, PASEP 10256842296, através do Ato 869 de 17.7.06 (processo 1.30870.06.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 27.6.06, aos dependentes de **JOSÉ PAULINO DE ALENCASTRO**, 3254.0, falecido em 27.6.06, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1008 de 2.10.81, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 1º.8.49, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **MARIA LUCI CORDOVA DE ALENCASTRO**, 5764.6, CPF 29337240068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de

31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 01474235034, PASEP 10042632355, através do Ato 874 de 18.7.06 (processo 1.311.06.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17.6.06, aos dependentes de **JOÃO PEREIRA LESSA**, 25101.7, falecido em 17.6.06, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com proventos integrais, através do Ato 394 de 2.7.01, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 1º.3.66, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **LEDA SILVA DA ROCHA**, 5765.3, CPF 67504361020, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço noturno - média 31 horas, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89; serviço extraordinário - média 62h21min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível um - responsável por serviço, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

CIC 10814671004, PASEP 10025538907, através do Ato 875 de 18.7.06 (processo 1.30881.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor LAURO RAMOS FONSECA, 7314.8, falecido em 6.3.05, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.12, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 470 de 17.3.89, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 418 de 3.5.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à base legal ordinária, conforme determinação do TCE/RS DL 10306.05, processo 5284.0200/05.9, rateado à razão de: 100% a IOLANDA FLORÊNCIA DA SILVA FONSECA, 5388.4, CPF 43189423091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h52min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 12242365053, PASEP 10042660642, através do Ato 868 de 17.7.06 (processo 1.14493.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, a contar de 1º.9.01, em relação ao ex-servidor OSMAR CARDOSO, 9322.9, falecido em 1º.10.97, estatutário, operador de máquinas, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 456 de 19.4.96, o Ato 948 de 3.7.03, que revisou a pensão por morte, incluindo o regime horário a que estava vinculado o servidor, igual a 30 horas semanais, passando a importância mensal para a IARA TERESINHA CORREIA CARDOSO, 1538.8, CPF 56191260059, cônjuge, 50%, e VÁGNER CORREIA CARDOSO, 3860.4, CPF 81199490059, filho, 50%, através do Ato 870 de 17.7.06 (processo 1.61272.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a VALDIR FONSECA SCHEIMER, 14752.0, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1751 de 21.9.89, que o aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento integral no valor mensal, quanto à base legal, em face da Diligência processo 1898.0200.95.7 - TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigos 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei Complementar 6309 de 28.12.88 e Lei 6430/89; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e

124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a Lei 5287/83; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 62h7min, artigos 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 181, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CPF 11910640000, PASEP 10025532488, através do Ato 871 de 17.7.06 (processo 1.23788.89.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, 499.5, falecido em 5.3.05, estatutário, assistente legislativo I, 13.1.9.9, 30 horas, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado voluntariamente por tempo de serviço, proporcional a 11699/12775, através do Ato 7905 de 17.3.95, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 434 de 6.5.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, quanto à base legal ordinária, em face da determinação do TCE/RS DL 397-06, processo 5286.0200/05.4, rateado à razão de: 100% a MARISA SANTOS DOS SANTOS, 5390.0, CPF 00282742026, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03: vencimento do padrão 9, artigo 9º da Lei Municipal 5811/86 e Resolução de Mesa 331/05; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 39, inciso I da Lei Municipal 5811/86 e artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de seção, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade de natureza especial (25%), artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, Lei Municipal 6065/87 e Lei Municipal 7238/93; CIC 01359665072, PASEP 10057153814, através do Ato 873 de 17.7.06 (processo 1.11161.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, a contar de 1º.9.01, em relação ao ex-servidor ROSALVO EDMUNDO STREIT, 9396.3, falecido em 2.1.00, estatutário, professor de ensino médio, EM.D, 9 horas/aula, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 462 de 18.6.91, o Ato 142 de 19.2.03, que revisou a pensão por morte, incluindo o regime horário a que estava vinculado o servidor, igual a 9 horas/aula semanais, passando a importância mensal para a NAZY KRAID STREIT, 3074.2, CPF 05336236004, cônjuge, 100%, através do Ato 876 de 18.7.06 (processo 1.28854.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ PAULO LOPES, 390.5, falecido em 25.12.91, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 130 de 18.4.84, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAIR DA ROSA LOPES, 3022.1, CPF 72852518015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com

o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 732 de 22.6.06 (processo 1.50208.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARGEU OLIVEIRA DA ROSA, 185.9, falecido em 23.1.96, estatutário, técnico em tratamento de água e esgotos, 7.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 115 de 6.4.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CECÍLIA VAZ DA ROSA, 561.1, CPF 80522033091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87, 217/90, 385/96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 801 de 5.7.06 (processo 1.12522.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JONATHAS GUAZZELLI, 104.0, falecido em 14.2.88, estatutário, diretor excedente, E14.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 503 de 17.12.52, para incluir um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA CELIA GUAZZELLI PLADA, 2458.8, CPF 28749405004, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Comple-

mentar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99/ e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação Lei 927, artigo 2º da Lei 927/52, através do Ato 747 de 23.6.06 (processo 1.32240.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS, 998.5, falecido em 28.9.89, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 341 de 2.7.81, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para VERA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, 3909.9, CPF 56305850020, ex-cônjuge, 30%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 801 de 5.7.06 (processo 1.12522.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ SOARES DOS REIS, 6949.2, falecido em 11.7.99, estatutário, operário especializado, 2.B, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 417 de 13.6.72, para incluir dois avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SUELY DA ROCHA REIS, 3683.0, CPF 89848276068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 811 de 6.7.06 (processo 1.18022.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos de-

pendentes de JOAQUIM MANOEL DE SOUZA, 999.3, falecido em 18.4.92, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 340 de 31.5.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JAMILIA SILVA DE SOUZA, 1779.8, CPF 47747145004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois - capataz, artigo 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87, 217/90 e 452/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95 e 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88 e Lei Complementar 385/96, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, nos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 812 de 6.7.06 (processo 1.51517.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VENICIO COELHO, 8600.9, falecido em 23.6.99, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de calceteiro, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 427 de 31.5.91, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para GEORGINA PEREIRA, 1363.1, CPF 52448711020, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 839 de 12.7.06 (processo 1.18033.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CABRAL DE SOUZA,

3935.4, falecido em 11.11.98, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1247 de 26.7.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARINA COLLAR DE SOUZA, 2874.6, CPF 81862504091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 840 de 12.7.06 (processo 1.15657.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLÁVIO NASCIMENTO TERRA, 8788.2, falecido em 11.7.99, estatutário, médico, NS.B, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 677 de 11.8.78, para incluir um avanço trienal, a gratificação do Hospital de Pronto Socorro e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRENE BARBOSA TERRA, 1642.8, CPF 47487135004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação de raio “X”, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 851 de 13.7.06 (processo 1.18808.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SIDELCINO FRANCISCO MACHADO, 765.8, falecido em 10.6.80, estatutário, operador de estação de tratamento, 5.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 440 de 1º.10.79, para incluir a referência

“C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para RUFINA FELISBERTA FLORES MACHADO, 3528.7, CPF 58400893034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 54h42min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, alterado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88 e Lei Complementar 385/96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89, através do Ato 852 de 13.7.06 (processo 1.15867.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ MIGUEL SCHMIT, 258.4, falecido em 9.10.93, estatutário, guarda-municipal, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 246 de 20.5.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para PETRONILA SAUSEN SCHMIDT, 3378.7, CPF 69259160006, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95 e 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88 e Lei Complementar 385/96, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 853 de 13.7.06 (processo 1.57437.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ LOESTE DE MOURA, 3635.0, falecido em 2.5.92, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 927 de 20.10.61, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ROBERTO DE MOURA, 3449.6, CPF 75476770020, filho inválido, 33,34%; ALEX FONTES DE MOURA, 114.9, CPF 75808528020, filho inválido, 33,33%, e ANTONIO MARTINS DE

MOURA, 354.1, CPF 64345378087, filho inválido, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 854 de 13.7.06 (processo 1.51637.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OLADY CASTRO DA SILVA, 4090.7, falecido em 2.8.99, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 622 de 2.7.80, para incluir o regime de tempo integral, em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DORA PROBST LEITZKE, 857.3, CPF 7115919091, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 855 de 13.7.06 (processo 1.18928.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HAYRTON SERGIO MOREIRA DE CASTRO, 6575.5, falecido em 5.5.99, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 575 de 17.5.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para SONIA MARIA GOULART DE CASTRO, 3650.9, CPF 91478820004, ex-cônjuge, 30%; ELIZIA GOMES DA COSTA, 1005.8, CPF 76364461034, companheira, 35%; e TANIRA DA COSTA DE CASTRO, 3727.5, CPF 82249814015, filha, 35%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista TANIRA DA COSTA DE CASTRO, 3727.5, foi excluída por idade a contar de 1º.5.05, através do Ato 865 de 17.7.06 (processo 1.17613.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 23.12.05, em relação a DORIS CAMARGO KNAPP, 5412.2, estatutária, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.D.09.0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente a gratificação de incentivo técnico (70%), com provento no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pelas Leis 8183 de 1º.7.98 e 9879/05; CPF 31677312068, PASEP 10042646879; valores com base no Decreto 15194/06, através do Ato 866 de 17.7.06 (processo 1.20102.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA INSUBSISTENTE**, em relação a MIRIAM TEREZINHA SALDANHA, 8880.7, estatutária, professora, ED.1.03.M1.D.13.2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 752 de 28.6.06, que tornou sem efeito o Ato 675 de 6.7.05, em face da incorreção da data do Ato, CPF 16373480020, PASEP 10041010741, através do Ato 860 de 17.7.06 (processo 1.4097.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MIRIAM TEREZINHA SALDANHA, 8880.7, estatutária, professora, ED.1.03.M1.D.13.2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 675 de 6.7.05, que modificou o Ato 568 de 6.5.04, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, conforme proferido em diligência pelo TCE/RS no processo 11501.0200/04.0, CPF 16373480020, PASEP 10041010741, através do Ato 861 de 17.7.06 (processo 1.4097.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**EXCLUI GILBERTO BENITTE SIQUEIRA**, 234.5, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 2.7.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 228 de 10.7.06 (processo 1.31829.06.6).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MÁRCIA LOSADA, 442784/03, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 19.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 102 de 3.7.06 (processo 1.32165.06.4).

**CONCEDE** a ELIS REGINA DE ABREU, 822544/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III,

correspondente ao padrão M4, a contar de 22.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 103 de 3.7.06 (processo 1.32171.06.4).

**CONCEDE** a ANDREIA DOS SANTOS DUARTE, 822131/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 21.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 104 de 3.7.06 (processo 1.32169.06.0).

**CONCEDE** a CLAUDIA FASSINA, 821564/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 14.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 105 de 3.7.06 (processo 1.32167.06.7).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização à secretária municipal de educação MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS, 14205.3/01, para se afastar do Município, de 4 a 10.7.06, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para representar o Prefeito no Projeto X-Cross, na cidade de Bremen/Alemanha, através da Portaria 129 de 20.7.06.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 8.6.06, a ANDRE KARST KAMINSKI, 354172/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, da Procuradoria da Dívida Ativa, verba de representação judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 487 de 20.7.06 (processo 1.28860.06.3).

**CONCEDE**, a contar de 8.6.06, a GIL SOARES ALMEIDA, 160110/1, assistente, 2125, da Procuradoria-Geral do Município, verba de representação judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 495 de 20.7.06 (processo 1.28861.06.0).

**DESIGNA ANNA LUIZA ONOFRIO REGINATTO**, 47502.0, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 5.4 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 486 de 19.7.06 (processo 1.7831.05.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a LAURA BEATRIZ FÉLIX MUTTI, 77471.1, auxiliar técnica I - excedente CLT, CLT.E.P.A.01.A.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência ao Tribunal Regional Eleitoral, sem prejuízo do salário e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 480 de 19.7.06 (processo 1.13110.02.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a GICELDA ZILMER DOS REIS, 69324.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 483 de 19.7.06 (processo 4.4245.03.2).

**PRORROGA**, de 1º.5 a 31.12.06, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 40058.0, operador de máquinas, OP.1.16.04.B.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 488 de 20.7.06 (processo 3.5657.05.9).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, ES.1.01.NS.D.11, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 489 de 20.7.06 (processo 1.54266.02.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.3.06, em relação a MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOKLAGE, 15469.0, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 490 de 20.7.06 (processo 1.24050.03.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a LIANE RUBIA DRESCH OSCAR, 57729.6, exatora municipal, ES.1.19.NS.D.08, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 491 de 20.7.06 (processo 1.8233.04.7).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a VITÓRIA KAUFFMANN, 22924.5, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 492 de 20.7.06 (processo 1.3752.05.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a PAULO ARI SILVEIRA DA COSTA, 13578.0, pintor, OP.1.11.04.D.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 493 de 20.7.06 (processo 8.3518.03.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a PAULO ARI SILVEIRA DA COSTA, 13578.0, pintor, OP.1.11.04.D.07, da Secretaria

Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 494 de 20.7.06 (processo 8.3518.03.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 4.4.06, em relação a MARCELINO RAMOS, 42504.1, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 496 de 20.7.06 (processo 1.22428.04.6).

**GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MOEMA CASTRO DEBIAGI, 15944.2, supervisora, 1128, da Secretaria de Planejamento Municipal, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 15 a 24.6.06, para participar do Seminário Plus Network e da Tercera Sesión del Foro Urbano Mundial, em Vancouver/Canadá, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 20 de 17.7.06 (processo 1.28859.06.5).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a EDUARDO MEDEIROS, 335440/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Equipe de Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.3.06, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 2212 de 14.7.06 (processo 1.11176.06.7).

**CONCEDE** a MYLENE DA ROSA RUHE, 116224/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.3.06, gratificação de incentivo à produtividade, de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, ou inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 2214 de 14.7.06 (processo 1.13986.06.6).

**CONCEDE** a CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria de Planejamento Municipal, de 5.1 a 3.2.06, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, ou inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 2238 de 19.7.06 (processo 1.58716.05.0).

**CONVOCA DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, 11235.8, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, de 14.7 a 12.8.06,

para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1770 de 22.6.06 (processo 1.28390.06.7).

**CONVOCA** MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 76263/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.4 a 2.5.06, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2144 de 10.7.06 (processo 1.29270.06.5).

**DESIGNA** ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 20763.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle Operacional, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501005, substituindo MARILENE FERREIRA LIMA, 22293.0, assistente administrativa, AC.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 24.7 a 7.8.06, através da Portaria 2209 de 13.7.06.

**FAZ CESSAR**, de 3.4 a 2.5.06, em relação a MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 76263/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 2145 de 10.7.06 (processo 1.29270.06.5).

**FAZ CESSAR**, em relação a PAULO HAAS, 438045/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível dois, a contar de 20.6.06, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, ou inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 2211 de 14.7.06 (processo 1.32396.06.6).

**FAZ CESSAR**, em relação a CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria de Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1676 de 7.10.02, que concedeu, a contar de 17.9.02, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, de 5.1 a 3.2.06, através da Portaria 2237 de 19.7.06 (processo 1.58716.05.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO RENATO MARRONE, 244238, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Compensação Financeira, 1.6.1.6, da Divisão Previdenciária, de 1º a 10.8.06, substituindo HERNI LUIZ PINTO MICHEL, 327909, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 18.7.06 (processo 1.2177.06.4).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAOLA CONTIERO, 56126.8/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301002, substituindo ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 26897.8/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18 a 31.7.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 462 de 11.7.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANDRÉ ANGELO BEHLE, 33071.4, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 296 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** SILMAR TERESINHA RIOS, 50489.3, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 297 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** ERATÓSTENES FERREIRA, 12146.3, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 298 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** JESUS ELIAS P. DE LIMA, 46146.8, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 299 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** VILBERTO GARCEZ DA ROSA, 17037.1, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 300 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** JOÃO EZEQUIEL M. DA SILVA, 48831.0, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 301 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** TÂNIA TERESINHA CELARO KRÜGER, 73419, a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Fundação de uma Nova Central Sindical - CONLUTAS, de 5 a 7.5.06, em Sumaré/SP, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 302 de 18.6.06 (processo 1.21634.06.8).

**AUTORIZA** SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8, a se afastar de suas funções para participar da VI Semana de Enfermagem, de 8 a 9.5.06, em Cachoeira de Itapemirim/ES, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 446 de 7.7.06 (processo 1.19227.06.0).

**AUTORIZA** ISETE MARIA STELLA, 231189, a se afastar de suas funções para participar do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica, de 25.6 a 1º.7.06, em Balneário Camburiú/SC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 457 de 13.7.06 (processo 1.25735.06.3).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARIA HELENA GUARAGNI, enfermeira, 231438, para se afastar do Município, de 17 a 21.4.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Gestão Compartilhada da Clínica Ampliada na Atenção Hospitalar, em Campinas/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 107 de 29.5.06 (processo 1.18403.06.9).

**CONCEDE** autorização a DENISE ALLGAYER, enfermeira, 471012, para se afastar do Município, de 27 a 30.6.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Simpósio Internacional de Enfermagem em Cuidados Intensivos Pediátricos e Neonatais, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 122 de 10.7.06 (processo 1.28920.06.6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 10187.7, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 2115, da Assessoria de Planejamento e Programação, 24004001, substituindo RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 22919.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 5.4 a 14.6.06, através da Portaria 5 de 7.7.06.

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a GILMAR BORGES SANTOS, 710730/3, operário especializado, do Setor de Praças e Jardins, pena de suspensão por um dia, a contar de 2.6.06, com base no artigo 205, inciso II, combinado com o artigo 197, incisos IV e V, por transgressão ao artigo 196, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 596 de 12.7.06 (processo 3.2444.06.2).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/3, procuradora, para responder pelo 7, de diretora da Consultoria Jurídica, 10310001, durante o impedimento do titular EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693/4, de 24.7 a 7.8.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 638 de 19.7.06 (processo 3.1.06.6).

**DESIGNA** PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367/2, para responder pelo 1, de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, 10310001, durante o impedimento da titular ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/3, de 24.7 a 7.8.06, por motivo de estar respondendo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 639 de 19.7.06 (processo 3.1.06.6).

**DESIGNA** EDUARDO DA SILVA CHRIST, 336133/2, procurador, para responder pelo 1, de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, 10310001, durante o impedimento da titular ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/3, de 7 a 21.7.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 640 de 19.7.06 (processo 3.1.06.6).

**DESIGNA** LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185/1, assistente administrativa, do Setor de Encargos Sociais, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela 3, do Setor de Receita, da DVF, 50511128, durante o impedimento do titular SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/2, de 17 a 31.7.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 642 de 19.7.06 (processo 3.21.06.7).

**DESIGNA** MARIA LUIZA BARCELOS PANTA, 703968/1, do Setor de Conciliação, da Divisão Financeira, 50511144, para responder pela função gratificada incorporada de nível cinco, de chefe de seção, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, durante o impedimento do titular GILSON LUIS ROSA DA SILVA, 700906/2, de 7 a 21.8.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 643 de 19.7.06 (processo 3.21.06.7).

**DESIGNA** MARIO AUGUSTO DA SILVA, 745094/2, operário, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Pesquisa, para responder pela função gratificada 1, de responsável por serviço, do STAM, 30111215, durante o impedimento do titular RICARDO ADAMI, 739630/3, de 24.7 a 2.8.06, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 644 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** EVANDRO DA VEIGA ESPINDOLA, 748599/3, servente de laboratório, do Setor de Amostragem, da Divisão de Pesquisa, para responder pela função gratificada 1, de responsável por serviço, 30111215, durante o impedimento do titular IVAN SILVA DA ROCHA, 749877/2, de 17 a 31.7.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 645 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** ROMACI DA ROCHA SANHUDO, 737280/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada 1, de responsável por serviço, da DVP, do STBA, 30111314, durante o impedimento da titular ROZANE TERESINHA DA SILVA CAMARA, 707536/1, de 26.6 a 10.7.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 646 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** LUIS CARLOS CAMARGO

RODRIGUES, 196864/2, engenheiro, do Setor de Pesquisa, da Divisão de Pesquisa, para responder pela função gratificada 3, do Setor de Análise, 30111512, durante o impedimento do titular LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249/1, de 6 a 20.7.06, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 647 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** FERNANDO CARLOS WILLRICH, 723529/1, químico, do Setor de Espectrometria, da Divisão de Tratamento, para responder pela função gratificada 7, de diretor, da Divisão de Pesquisa, 30110001, durante o impedimento da titular IARA CONCEICAO MORANDI, 700104.4, de 24.7 a 2.8.06, por motivo de férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 648 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, auxiliar de serviços técnicos, do Setor de Amostragem, da Divisão de Pesquisa, para responder pela função gratificada 6, de assistente técnica, 30111009, durante o impedimento do titular FERNANDO CARLOS WILLRICH, 723529/1, de 24.7 a 2.8.06, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 649 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA, 664010/1, técnico em tratamento de água e esgotos, do Setor de Físico-Química, para responder pela função gratificada 3, do Setor de Espectrofotometria, da DVP, 30111413, durante o impedimento da titular LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006/1, de 24 a 31.7.06, por motivo de função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 654 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**NOMEIA** LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006/1, técnica em tratamento de água e esgotos, do Setor de Espectrofotometria, da Divisão de Pesquisa, para responder pelo cargo em comissão 5, da Seção de Análises Físico-químicas, 30111207, durante o impedimento do titular ELTON JOSE FLORES COELHO, 741301/3, de 24 a 31.7.06, por motivo de licença-prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 650 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**NOMEIA** LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249/1, técnico em tratamento de água e esgotos, do Setor de Análise, da Di-

visão de Pesquisa, para responder pelo cargo em comissão 5, da Seção de Pesquisa Aplicada, 30111504, durante o impedimento da titular LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 739586.3, de 6 a 20.7.06, por motivo de licença-prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 651 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**NOMEIA** ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018/1, técnica em tratamento de água e esgotos, do Setor de Cromatografia, da Divisão de Pesquisa, para responder pelo cargo em comissão 5, da Seção de Pesquisa Aplicada, 30111504, durante o impedimento da titular LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 739586/3, de 21.7 a 4.8.06, por motivo de licença-prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 652 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA** RICARDO ADAMI, 739630/3, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo 3, do Setor de Amostragem, da DVP, 30111215, durante o impedimento da titular SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, de 24.7 a 2.8.06, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 653 de 19.7.06 (processo 3.212.06.7).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 910 de 6.7.06, que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%) e médio (20%), para diversos servidores da Divisão de Destino Final, quanto ao levantamento de Riscos Ambientais que passa a ser Levantamento de Riscos Ambientais, realizados na SO/DDF, e não como constou, através da Portaria 1064 de 25.7.06 (processo 5.3332.05.5).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a cedência de CÉLIA DA SILVA PINTO, 75766.7, técnica nível seis, para a Associação dos Funcionários da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o exercício de 2006, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 251 de 14.7.06 (processo 7.600.03.2).

# Despachos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.34369.05.8** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELIZABETH A. G. DE SOUZA, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 28.7.05.

## COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 1.9105.01.8** - Relota, em 4.7.06, MARIA ERCILDA BRAGA MACEDO, 15711.5, telefonista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.26983.02.8** - Relota, em 14.7.06, MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 49828.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.47225.05.0** - Relota, em 7.7.06, ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.45751.04.8** - Relota, em 7.7.06, PAULO ALMEIDA SOUZA, 81945.8, motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.57075.04.2** - Relota, em 4.7.06, ÂNGELA MÁRCIA JOB DA ROCHA, 49498.9, assistente administrativa, do Gabinete de Planejamento para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.1.05 e relota do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 2.1.05.

**Processo 1.7236.05.0** - Relota, em 7.7.06, EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1º.7.06.

**Processo 1.10647.05.8** - Modifica a relotação, em 14.7.06, de ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal para o Gabinete do Prefeito, passando a ser da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 1º.1.05.

**Processo 1.24213.05.5** - Relota, em 7.7.06, JACÓ BRAATZ, 84972.9; MARCELO NOSCHANG BUZZO, 84671.7 e ALEXANDRE COMPANHONI, 84714.5, todos agentes de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.41446.05.4** - Relota, em 4.7.06, MAURO ROSA DE PAULA, 51194.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.50697.05.6** - Relota, em 4.7.06, CARLOS VALOIR TOTTA DA SILVA, 14660.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11.1.06.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.55038.02.6** - Defere, em 18.7.06, em relação a FABIO NYLAND, 333715, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: - Tribunal de Justiça/SP: de 8.3.99 a 16.7.00. Total averbado: 496 dias = 1 ano 4 meses 11 dias.

**Processo 1.60988.03.7** - Concede, em 18.7.06, a MARIA LUISA JORDÃO DE MELLO, 193097, da Secretaria Municipal de Saúde, o avanço 9 em 14.8.05, em face da revisão, com efeitos pecuniários, a contar de 14.8.05.

**Processo 1.22804.06.4** - Extingue, em 18.7.06, por falecimento, a contar de 8.4.06, o contrato de trabalho firmado com ITAMAR PEREIRA BRUM, 11000.3, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Processo 1.25390.06.6** - Defere, em 18.7.06, em relação a LENY MIDON NUNES, 265461, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: - Prefeitura Municipal de Viamão: de 3.11.80 a 31.12.80 e de 6.3.81 a 29.6.86. Total averbado: 2001 dias = 5 anos 5 meses 26 dias. Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.31887.06.6** - Concede, em 18.7.06, a SÔNIA VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA, 10385.0/2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30.10.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência "D", a contar de 30.10.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.22460.06.3** - Indefere a solicitação de reconsideração de despacho proferido no mesmo expediente, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 22.6.06, apresentada por JURACI SANTOS DA SILVA, 8863.0 04, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal da Cultura, em face da ausência de motivos que justifiquem sua alteração.

**Processo 1.31207.06.5** - Ratifica, atendendo ao que consta esse processo, em reexame do processo 1.44856.03.2, no qual é interessada à senhora primitiva ANTONIA SCHRODER, os termos do Ato 1070 de 26.9.05, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 4.10.05, por ausência de motivos que determinem sua alteração.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.24244.06.6** - Defere, em 18.7.06, em relação a VANILDA PARIZOTTO, 24603.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2751 dias, excluído o período de 3.3.86 a 7.6.90: RGPS:

- Escola Nossa Senhora do Horto: de 1º.2.77 a 31.10.77;
- Escola de 1º e 2º Graus Nossa Senhora do Horto: de 1º.3.78 a 19.11.79;
- Associação Instrução Educação e Caridade: de 1º.10.80 a 31.1.83 e de 1º.4.83 a 31.12.85.

**Processo 1.26876.06.0** - Defere, em 18.7.06, em relação a ROSANE SALETE MERLIN, 32777.6, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4320 dias:

RGPS:

- Prefeitura Municipal de Espumoso/RS: de 10.5.76 a 28.2.77;
- Hospital de Caridade e Beneficência: de 1º.10.79 a 17.1.80;
- Sociedade Hospital Beneficente São Vicente de Paulo: de 1º.2.80 a 13.11.80;
- Hospital Beneficente Dr. César Santos: de 9.9.81 a 10.10.81;
- Sociedade Hospital Beneficente São Vicente de Paulo: de 1º.6.83 a 2.1.86;
- Hospital São Lucas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: de 7.1.86 a 13.2.86;
- Sociedade Educ. Beneficente do Sul: de 25.2.86 a 11.3.86;
- Instituto do Coração: de 1º.5.86 a 8.8.86;
- Rashad Musleh Ahmad: de 15.10.86 a 26.2.87;
- Sebs Hospital Mãe de Deus: de 11.3.87 a 21.12.87;
- Hospital Santa Rita: de 22.12.87 a 16.4.88;
- Hospital Santa Casa de Nericórdia: de 17.4.88 a 27.2.89;
- Associação Funcionários Município de Porto Alegre: de 24.6.89 a 18.7.89;
- Hospital Fêmeina: de 16.3.92 a 21.6.94;
- Hospital Moinhos de Vento: de 19.7.89 a 28.9.91.

**Processo 1.29136.06.7** - Defere, em 18.7.06, em relação a CLAUDETE HELENA DOS SANTOS, 298120, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2737 dias:

RGPS:

- Jack S.A. Indústria do Vestuário: de 25.6.79 a 8.4.80 e de 10.4.91 a 1º.7.91;
- Limpol Limpeza e Mão-de-Obra Ltda.: de 3.12.83 a 31.7.85;
- Empresa Limpadora Doméstica Ltda.: de 24.2.86 a 30.6.86 e de 11.5.87 a 5.9.87;
- Desenfesul Limpadora e Conservadora de Prédios Ltda.: de 14.3.88 a 30.6.88;
- Varzea das Flores Ltda.: de 13.12.88 a 30.4.89 e de 3.7.89 a 11.8.89;
- Laboratório da Luz Iluminação Ambiental Ltda.: de 11.9.89 a 20.12.90;
- Ajax Serviços Empresariais Temporários e de Limpeza Ltda.: de 22.7.91 a 12.3.92;
- Fundação Universitária de Cardiologia: de 1º.8.74 a 8.11.74;
- Ivone Gules: de 29.3.76 a 14.4.76;
- Condomínio Edifício Angra dos Reis: de 1º.1.78 a 15.9.78;
- Conservadora de Prédios Jacui Ltda.: de 1º.7.88 a 1º.12.88.

**Processo 1.29683.06.8** - Defere, em 18.7.06, em relação a SIMONE ROSANELLI, 158589, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2902 dias:

Regime Próprio:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 24.4.97 a 3.4.05.

**Processo 1.30845.06.8** - Defere, em 18.7.06, em relação a LUCIANO KERBER TOMMASI, 500991, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3479 dias:

RGPS:

- Hamburgo Hotel Ltda.: de 1º.8.84 a 6.9.84;
- São Leopoldo Prefeitura: de 1º.10.84 a 15.1.85;
- J. B. Eberhardt Gráfica e Editora Ltda.: de 27.5.86 a 13.1.87;
- Comunidade Evangélica Schalau: de 17.4.89 a 30.6.89;
- Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura: de 11.4.91 a 17.12.91;
- Associação Técnico Educacional Equipe: de 9.3.92 a 2.3.93;
- Centro Medianeira: de 1º.4.93 a 4.10.94;
- Esteio Prefeitura: de 10.3.98 a 10.3.99;
- Itaparica S.A. Empreendimentos Turísticos: de 19.5.99 a 20.6.99;
- SESC - Adm. Regional no Estado do Rio Grande do Sul: de 6.6.00 a 19.4.01;
- Empregador não informado pelo INSS: de 1º.3.95 a 30.11.97 e de 1º.9.99 a 31.1.00.

**Processo 3.2084.06.6** - Defere, em 18.7.06, em relação a ADRIANA ALFAMA COSTA, 72216.1, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1796 dias:

RGPS:

- Empregador não informado pelo INSS: de 10.6.91 a 8.11.91;
- Belladonna Farmácia de Manipulação Ltda.: de 1º.4.92 a 7.10.96.

**Processo 3.2318.06.7** - Defere, em 18.7.06, em relação a EDSON SILVA DE ALMEIDA, 72609.9, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 227 dias:

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa do Exército Brasileiro: de 2.7.84 a 15.8.84 e de 22.2.83 a 17.12.83.

**Processo 4.2101.06.8** - Defere, em 18.7.06, em relação a JOEL ROSA DE OLIVEIRA, 19316.4, guarda-municipal, do Departamento Municipal de Habitação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas e Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1067 dias:

Forças Armadas: 354 dias.

- Ministério da Defesa Exército Brasileiro: de 4.7.85 a 27.6.86;

RPPS/Estado: 713 dias.

- Secretaria da Justiça e Segurança - Brigada Militar: de 29.11.89 a 11.11.91.

**Processo 5.1125.06.0** - Defere, em 18.7.06, em relação a JARI DUMONT ALMEIDA, 66135.4, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 303 dias:

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 13.1.64 a 15.11.64.

**Processo 5.2122.06.5** - Defere, em 18.7.06, em relação a MARIA LIDIA ALMEIDA DA ROSA, 441901, auxiliar de serviços gerais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1002 dias:

RGPS:

- Orbram S.A.: de 24.2.81 a 17.5.82;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 30.11.82 a 28.1.83;
- Linha de Produção Televisão e Cinema Ltda.: de 16.11.83 a 16.11.84;
- Andre Santso e Cia. Ltda.: de 5.9.85 a 3.11.85;
- Condomínio Edifício Saint Denis: de 14.1.86 a 22.2.86;
- Clube dos Servidores Municipais de Porto Alegre: de 1º.9.87 a 30.9.87.

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.33023.06.9** - Concede, em 20.7.06, avanço a SOLANGE FOSCARINI BITENCOURT, 12767.2, assistente administrativa, da UCRP/DVP, a contar de 18.6.06 - 7º avanço, e PEDRO OLI DA FONTOURA BANDEIRA, 171016, assistente administrativo, da EPAA/URPP/DAF, a contar de 29.6.06 - 7º avanço, com base no artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.5994.06.3** - Defere, em 18.7.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por MARTA IONE POLANO DE CARVALHO, 36706.3/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.17329.06.0** - Defere parcialmente, em 18.7.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por MARLENE MISSEL MAIESKI, 17865.5/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.3543.06.4** - Concede, a contar de 8.7.06, a ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 701182, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.07, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (01 avanço).

**Processo 3.3543.06.4** - Concede, a contar de 8.7.06, a ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 701182, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.07, da Divisão de Água, a referência D com base no artigo 70, § 3º, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88.

**Processo 3.3547.06.0** - Concede, em 14.7.06, adicional de 15% e/ou 25%, a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

| Orgão | Num/ Vinc func | Nome servidor                    | Numero | data      | Cat.  |
|-------|----------------|----------------------------------|--------|-----------|-------|
| DMAE  | 707172         | 2 ANTONIO CARLOS DE A BARROS     | 15     | 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 707202         | 1 ANTONIO RENATO LIMA DOS SANTOS | 15     | 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 699000         | 2 ARLENE JACOBY DOS SANTOS       | 25     | 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 711783         | 1 CIPRIANO ABREU CONCEICAO       | 15     | 18/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707263         | 2 CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES | 15     | 2/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 741908         | 3 EDGAR MORAES                   | 25     | 10/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 710134         | 1 ENIO DA PAZ GARCIA FILHO       | 15     | 3/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 741805         | 3 GILBERTO FURQUIM DOS SANTOS    | 25     | 8/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 707639         | 1 GUIDO ALCEU FRITZ              | 15     | 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707330         | 2 JAIR FEIJO BATISTA             | 15     | 7/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 707342         | 1 JANE TERESINHA PEREIRA RAMOS   | 15     | 15/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 740138         | 2 JOAO ANILDO THIESEN            | 25     | 6/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 740230         | 3 JOCELI ANA PEREIRA             | 25     | 22/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707366         | 1 JORGE LUIS PEREIRA GUTERS      | 15     | 13/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707410         | 1 KENIA CRUZ ANDRADE             | 15     | 12/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707433         | 1 LUCIO DA SILVA SILVA           | 15     | 5/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 742020         | 2 LUIZ AURELIO RIBEIRO           | 25     | 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707482         | 1 PAULO RICARDO DE SOUZA QUADROS | 15     | 2/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 395289         | 2 PAULO ROBERTO SOUZA SCOTO      | 15     | 27/6/2006 | GERAL |

|      |        |   |                                  |    |           |       |
|------|--------|---|----------------------------------|----|-----------|-------|
| DMAE | 711345 | 2 | REGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES | 15 | 17/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707512 | 1 | ROBERTO PEREIRA GARCIA           | 15 | 21/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707524 | 1 | ROMULO REY BAIA                  | 15 | 27/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707536 | 1 | ROZANE TERESINHA DA SILVA CAMARA | 15 | 8/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 707550 | 1 | SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL      | 15 | 5/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 740187 | 2 | VALDIR MIRANDA DOS SANTOS        | 25 | 11/6/2006 | GERAL |

**Processo 3.3548.06.6** - Concede, em 14.7.06, avanço trienal aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

| ÓRGÃO | MATR.  | NOME | AVANÇO                               | DATA | CAT.      |       |
|-------|--------|------|--------------------------------------|------|-----------|-------|
| DMAE  | 732956 | 3    | ALCI ANTONIO GARCEZ MOURA            | 11   | 2/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 634387 | 3    | ANA MARIA MADRUGA DA SILVA           | 4    | 18/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 705497 | 1    | ANTONIO DA MOTTA GONCALVES           | 7    | 10/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707202 | 1    | ANTONIO RENATO LIMA DOS SANTOS       | 5    | 13/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 741210 | 4    | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS       | 8    | 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 728886 | 1    | CAROLINA OCHOA                       | 1    | 3/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 731915 | 2    | CASSIO DOS SANTOS CORREA NETO        | 10   | 17/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707263 | 2    | CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES       | 5    | 6/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 740758 | 2    | CLAUDIO LUIZ FERREIRA DA COSTA       | 8    | 4/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 698043 | 1    | CLAUDIOMIR ITIBIRICA ACOSTA DE SOUZA | 8    | 27/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 749671 | 2    | CLAUDIOMIRO PUGIM                    | 6    | 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 704948 | 2    | DELAIR BOELTER                       | 7    | 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 203005 | 3    | DEOCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS        | 6    | 27/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 701273 | 2    | EDI ELI BLAUTH                       | 7    | 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 704092 | 1    | EDISON DORNELES SOARES               | 6    | 29/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 720838 | 1    | ELCIDIA BERND                        | 4    | 22/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 692119 | 1    | ELIZEU JOCEMAR DE SOUZA              | 8    | 3/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 713160 | 1    | EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA        | 4    | 27/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 710134 | 1    | ENIO DA PAZ GARCIA FILHO             | 5    | 6/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 741738 | 2    | ERMIRIA SILVA DOS SANTOS             | 8    | 15/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 748599 | 3    | EVANDRO DA VEIGA ESPINDOLA           | 7    | 4/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 728795 | 1    | FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA            | 1    | 12/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707639 | 1    | GUIDO ALCEU FRITZ                    | 5    | 30/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 664150 | 2    | HUMBERTO PIRES MARTINS               | 2    | 18/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 703312 | 1    | IARA MARISA MULDER PERRONE           | 6    | 4/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 700839 | 1    | INEVONIR LOURDES NORONHA             | 7    | 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 699254 | 2    | IVANOR DE QUADROS RODRIGUES          | 10   | 22/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707330 | 2    | JAIR FEIJO BATISTA                   | 5    | 11/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 734680 | 4    | JAIR STARUCK                         | 11   | 30/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 741880 | 3    | JAIRO SILVA RAMOS                    | 8    | 6/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 704018 | 1    | JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA          | 6    | 12/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707342 | 1    | JANE TERESINHA PEREIRA RAMOS         | 5    | 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 744340 | 3    | JOAO FERNANDES DE ALBUQUERQUE        | 8    | 27/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 704626 | 1    | JOAO LUIZ DE MOURA MAGALHAES         | 4    | 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 738697 | 4    | JOAO LUIZ ROSA DA ROCHA              | 9    | 20/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 706714 | 1    | JOAO PAULO LAMANNA                   | 5    | 28/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707366 | 1    | JORGE LUIS PEREIRA GUTERS            | 5    | 22/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 713159 | 1    | LAZIO RODRIGUES DA ROSA              | 6    | 15/3/2005 | GERAL |
| DMAE  | 701169 | 1    | LEANDRO DA ROCHA CORREA              | 7    | 16/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 119353 | 5    | LETICIA FROTA ESPINDOLA              | 6    | 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707433 | 1    | LUCIA DA SILVA SILVA                 | 5    | 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 748230 | 3    | LUIZ CARLOS FERREIRA VARGAS          | 7    | 22/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 701236 | 2    | LUIZ CARLOS LUCAS PEREIRA            | 7    | 17/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 735532 | 4    | LUIZ FERNANDO BARCELOS DA LUZ        | 7    | 15/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 746906 | 2    | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BITTENCOURT | 5    | 20/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 95452  | 3    | LUIZ GOMES DOS SANTOS                | 7    | 5/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 732506 | 5    | LUIZ GUILHERME DIAS                  | 11   | 6/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 750181 | 2    | MARCO ANTONIO M DE OLIVEIRA          | 6    | 28/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 701145 | 1    | MARIA CLECI RODRIGUES PASSOS         | 7    | 3/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 699503 | 1    | MARIA DENISE RODRIGUES               | 8    | 30/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 703968 | 1    | MARIA LUIZA BARCELOS PANTA           | 6    | 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 704122 | 1    | MARIA LUIZA LOPES                    | 6    | 29/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 703956 | 1    | NELCI DORN                           | 6    | 15/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 748514 | 3    | PAULO NATALICIO DOS SANTOS ROSA      | 7    | 3/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 707482 | 1    | PAULO RICARDO DE SOUZA QUADROS       | 5    | 11/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 234890 | 1    | PAULO ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA    | 7    | 7/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 749865 | 2    | PEDRO SANTANA MANOEL                 | 6    | 30/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 651257 | 4    | RAIMUNDO GERMANO ERBEN               | 6    | 28/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 711345 | 2    | REGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES     | 5    | 20/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 744193 | 3    | RICARDO RODRIGUES PEREIRA            | 6    | 4/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 707512 | 1    | ROBERTO PEREIRA GARCIA               | 5    | 25/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 641770 | 2    | RONALDO LUIS PEIXOTO                 | 6    | 30/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 717426 | 1    | ROSA MARIA ROQUE DE JESUS            | 5    | 2/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 704079 | 2    | ROSANE RADUNZ COIMBRA                | 6    | 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 701250 | 1    | ROSENI DA SILVA SANTOS               | 7    | 23/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 702769 | 1    | SERGIO LUIZ DA SILVA MARINS          | 6    | 11/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 692806 | 2    | SILVIA MARIA ROQUE DE BARROS         | 13   | 4/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 704407 | 1    | SILVIO JOSE FLORES                   | 3    | 10/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707550 | 1    | SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL          | 5    | 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE  | 699527 | 1    | SUZANA TEREZINHA SANT ANNA MACHADO   | 8    | 27/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 701261 | 1    | VLARISA SOARES NEVES MATURANO        | 7    | 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707573 | 1    | ZANITA TERESINHA DE S MAGNUS         | 5    | 6/6/2006  | GERAL |

**Processo 3.3549.06.2** - Concede, em 14.7.06, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

| ÓRGÃO | MATR.  | VINC NOME | DIAS                           | QUINQUÊNIO | CAT.                |       |
|-------|--------|-----------|--------------------------------|------------|---------------------|-------|
| DMAE  | 747960 | 2         | ADEMAR LOPES MARTINS           | 90         | 14/6/2001 12/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 718418 | 1         | ADRIANO MADEIRA                | 90         | 26/6/2001 24/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 718364 | 1         | ALINE DE OLIVEIRA              | 90         | 25/6/2001 23/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 707202 | 1         | ANTONIO RENATO LIMA DOS SANTOS | 90         | 15/6/2001 13/6/2006 | GERAL |
| DMAE  | 699000 | 2         | ARLENE JACOBY DOS SANTOS       | 90         | 17/6/2001 15/6/2006 | GERAL |

|      |        |   |                                    |    |                     |       |
|------|--------|---|------------------------------------|----|---------------------|-------|
| DMAE | 739240 | 2 | CARLOS ROBERTO LARA DE VASCONCELOS | 90 | 10/6/2001 8/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 718169 | 1 | CASSIO SANTOS DE OLIVEIRA          | 90 | 9/6/2001 7/6/2006   | GERAL |
| DMAE | 707263 | 2 | CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES     | 90 | 8/6/2001 6/6/2006   | GERAL |
| DMAE | 699059 | 1 | DELIO ANTONIO L CRISCUOLI          | 90 | 30/4/2001 1/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 718340 | 1 | GILDOMAR SOARES DA COSTA           | 90 | 5/6/2001 3/6/2006   | GERAL |
| DMAE | 707639 | 1 | GUIDO ALCEU FRITZ                  | 90 | 2/7/2001 30/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 733961 | 2 | ILECI DA CRUZ ANGELO               | 90 | 30/5/2001 12/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707330 | 2 | JAIR FEIJO BATISTA                 | 90 | 13/6/2001 11/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707342 | 1 | JANE TERESINHA PEREIRA RAMOS       | 90 | 21/6/2001 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 740230 | 3 | JOCELI ANA PEREIRA                 | 90 | 30/6/2001 28/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 701819 | 1 | JORGE ALBERTO DA SILVA             | 90 | 9/6/2001 7/6/2006   | GERAL |
| DMAE | 750016 | 2 | JORGE VLADIMIR M DE OLIVEIRA       | 90 | 28/6/2000 26/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707391 | 1 | JOSE NAURO ROCHA                   | 90 | 12/6/2001 10/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707408 | 2 | JURANDIR FONSECA RAMOS             | 90 | 15/6/2001 13/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 706982 | 2 | LADEMIR DOS REIS                   | 90 | 13/6/2001 11/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 718376 | 1 | LEONARDO SCHERER ARAUJO            | 90 | 25/6/2001 23/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707433 | 1 | LUCIO DA SILVA SILVA               | 90 | 11/6/2001 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 735660 | 3 | LUIZ CARLOS REIS CORREA            | 90 | 21/6/2001 19/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 748873 | 2 | LUIZ COSTA DE SOUZA                | 90 | 18/6/2001 16/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 748885 | 3 | LUIZ VALDOIR KOLOGESKI             | 90 | 2/7/2001 30/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 698894 | 1 | MARIA DA GLORIA SILVEIRA           | 90 | 30/6/2001 28/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 718352 | 1 | MAURO VIEGAS ANGST                 | 90 | 25/6/2001 23/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 748850 | 2 | PAULO RENATO VILANOVA DE OLIVEIRA  | 90 | 10/6/2001 8/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 707482 | 1 | PAULO RICARDO DE SOUZA QUADROS     | 90 | 8/6/2001 6/6/2006   | GERAL |
| DMAE | 707512 | 1 | ROBERTO PEREIRA GARCIA             | 90 | 27/6/2001 25/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707550 | 1 | SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL        | 90 | 11/6/2001 9/6/2006  | GERAL |
| DMAE | 182075 | 2 | VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA       | 90 | 24/6/2001 22/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 701182 | 1 | ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES       | 90 | 18/6/2000 16/6/2006 | GERAL |
| DMAE | 707573 | 1 | ZANITA TERESINHA DE S MAGNUS       | 90 | 12/6/2001 10/6/2006 | GERAL |

## Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso 16 de PAULA SOARES PRETO DE OLIVEIRA, 817093, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6.7.06, através da Solicitação de Cessação de Atividade Voluntária 668/06.

### EDITAL 30 CONCURSO PÚBLICO 415 – GEÓLOGO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 415 – GEÓLOGO - abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 174, de 17 de setembro de 2002, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

3º - HENRIQUE ZERFASS

### CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR - abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 45, de 22 de setembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

**ANOS SÉRIES INICIAIS**

113º - MIRTES LIA PEREIRA BARBOSA

114º - SALETE MOURA DA SILVA

115º - MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

31º - ANELISE GIL FERREIRA

32º - CRISTIANE SCHARDONG

33º - ANAIR MARIA ZANOZO

**EDUCAÇÃO MUSICAL**

7º - GLADIS FALAVIGNA

**LÍNGUA INGLESA**

10º - MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA NEGRINI

**MATEMÁTICA**

12º - MARIANA VEIGA DA SILVA

**EDUCAÇÃO DE SURDOS**

4º - DENIZE COHEN BOCHERNITSAN

**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

13º - NÍSSIA FORTES SAUER

14º - CAMILA MARQUES VÍGOLO

15º - LUCIANA TEIXEIRA SCHMIDT

**CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos beneficiados pela reserva de vagas para afro-brasileiros, classificados no CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 45, de 22 de setembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

4º Afro-brasileiro - ELENARA DO AMARAL FONSECA

**CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS**

2º Afro-brasileiro – LUCIANO ROCHA DA SILVA

**CONCURSO PÚBLICO 422 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 422 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL - abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51, de 19 de novembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

200º - ANDRÉA DO AMARAL FERREIRA

201º - MARIA ALICE ALVES BARRAGÁN

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**  
**Secretária Municipal de Administração.**

# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES****RESOLUÇÃO 6/06**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade permanente e cada vez mais presente de incentivar a redução dos custos do sistema de transporte coletivo do Município de Porto Alegre;

Considerando a necessidade de manter, em níveis compatíveis, a qualidade da frota do transporte coletivo;

Considerando a necessidade de preservar as atribuições da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A para fixar as proporções técnicas entre veículos convencionais e de maior capacidade;

Considerando a necessidade de manter permanentemente atualizados os dados para o dimensionamento adequado das linhas;

Considerando os estudos em andamento na Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A com vistas a introduzir melhorias operacionais no Sistema de Transporte Público e a adoção de operações diferenciadas na área central da cidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ajustar o perfil da frota do Sistema de Ônibus de Porto Alegre, adequando-o às inovações do mercado, mantendo a qualidade da prestação do serviço, de acordo com análises prévias da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A .

**Art. 2º** - Limitar em cinco anos a idade média mínima da frota por consórcios e Companhia Carris Porto-Alegrense para fins de cálculo tarifário e dos custos para cálculo dos repasses operacionais. As operadoras ficam liberadas para compor sua frota com idade média inferior a cinco anos, sendo vedado considerar essas idades inferiores para fins de fixação da tarifa.

**Art. 3º** - Autorizar a transferência de veículos entre as empresas operadoras do mesmo consórcio, para veículos que tenham no máximo nove anos de idade, contados da data do primeiro emplacamento, desde que o veículo substituído pela operadora que adquirir o ônibus nessas condições tenha, no mínimo, um ano a mais que o ônibus retirado.

**Art. 4º** - Autorizar a transferência de veículos entre consórcios, desde que o veículo substituído tenha, no máximo, cinco anos de idade, contados da data do primeiro emplacamento.

**Art. 5º** - Será permitida somente uma única transferência para cada veículo do sistema, desde que o mesmo permaneça nesta nova empresa operadora até sua exclusão.

**Art. 6º** - Todos os pedidos de transferência de veículo deverão obedecer os procedimentos definidos na Resolução Secretaria Municipal dos Transportes 1/06.

**Art. 7º** - A relação entre algumas características dos veículos substituídos e dos substituídos, por consórcio, passa a ser a seguinte:

- Câmbio automático – liberado;
- Ar condicionado – depende de análise do órgão gestor;
- Low entry e low floor – depende de análise do órgão gestor;
- Veículo com elevador – depende de análise do órgão gestor. Obediência a legislação, em especial os Decretos Municipais 12.721/00 e 12.805/00;
- Veículo articulado – depende de análise do órgão gestor, podendo ser autorizada a troca por veículo convencional de grande capacidade (14 a 15 metros).

**Art. 8º** - Os consórcios operacionais e a Companhia Carris Porto-Alegrense deverão acordar com a Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A , antes de qualquer providência para a aquisição de frota, conforme Resolução Secretaria Municipal dos Transportes 1/06, mediante trabalho técnico e justificado, de modo a definir as características técnicas e dimensões dos veículos.

**Art. 9º** - A partir desta data, todos os pedidos de substituição que obedecem as orientações desta Resolução, bem como as demais especificações regulamentares existentes, serão analisados segundo o seguinte cronograma:

- até 20 dias úteis para análise e definição, a partir do pedido inicial de autorização para compra do veículo, conforme Resolução Secretaria Municipal dos Transportes 1/06. Sempre que não houver concordância por parte do consórcio e da Companhia Carris Porto-Alegrense, passa a valer o prazo a partir do consenso.
- até 15 dias úteis para autorização de ingresso do veículo na frota, contados a partir do pedido formal devidamente acompanhado dos respectivos comprovantes de aquisição do chassi e da carroceria.

**Art. 10** – Estabelecer que os consórcios e a Companhia Carris Porto-Alegrense ficam responsáveis pelo levantamento e fornecimento dos dados que servirão de base para o dimensionamento das linhas.

**Art. 11** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Secretaria Municipal dos Transportes 12/98.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
**Secretário Municipal dos Transportes.****PUBLICAÇÃO LEGAL****EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

P. R. B. Amaral, CNPJ 00422.481/0001.23, comunica o extravio de um talão de notas fiscais de números 1 a 50, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 1866 de 24.7.06, na 14º Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**P. R. B. AMARAL.**

## EDITAIS

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 85/06  
PROCESSO 001.029428.06.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO** : Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
**ITENS 1 a 3** BIO SINTESE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA  
**TOTAL** da compra: R\$ 18.975,00  
**PRAZO** de entrega: Um dia  
**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ADITAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/06  
PROCESSO 001.025491.06.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO** : Indometacina 1mg, injetável  
**ITEM 1** LDT PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
**TOTAL** da compra: R\$ 1.395,00  
**PRAZO** de entrega: 10 dias  
**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

### ADITAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/06 PROCESSO 001.031528.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:  
**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO** : Cefuroxima sódica, 750mg, ampola  
**ITEM 1** LICIMED DIST. DE MED CORREL E PROD MED E HOSP LTDA  
**TOTAL** da compra: R\$ 937,50  
**PRAZO** de entrega: 10 dias  
**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**  
Gestor da Área de Compras e Serviços

**RATIFICO**: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH**,  
Secretário Municipal da Fazenda.

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 77/06 – PROCESSO 001.031815.06.5**, para aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal da Educação – rede escolar, com recursos da Contribuição do Salário Educação e Manutenção e desenvolvimento do Ensino – Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 17 de agosto de 2006.

**INÍCIO** da disputa: Às 9h30min do dia 18 de agosto de 2006.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51)3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**,  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

### SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 134/06 PROCESSO 001.027085.06.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 27 de Julho de 2006, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, dos itens abaixo como segue:

**ITENS 41, 95 E 98** – MF MACHADO SOARES E PAPEL MAR LTDA

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES**,  
Presidente.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 001.003598.06.3**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA**: Promoart Comunicação Gráfica Ltda.  
**OBJETO**: Execução de serviços de fotolitagem, impressão gráfica, editoração gráfica e digital e arte final do Boletim de informação para a Equipe de Vigilância de doenças transmissíveis.  
**PREÇO GLOBAL**: R\$ 8.160,00.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL**: Artigo 23, inciso I, "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**PEDRO GUS**,  
Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.053419.05.7**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA**: Paulo Crucillo - ME.  
**OBJETO**: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 11 autoclaves, marcas Cristófoli e Sercom para a

Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR**: R\$ 7.503,60

**PRAZO**: Seis meses.

**BASE LEGAL**: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2006.

**PEDRO GUS**,  
Secretário Municipal de Saúde.

### RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONVITE

A DIREÇÃO GERAL do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas torna público e comunica aos interessados a alteração do número do Convite publicado no dia 18 de julho de 2006, da seguinte forma:

**ONDE LÊ-SE** Convite 6/06

**LEIA-SE: CONVITE 5/06.**

Fica mantida a data de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta para o dia 27 de julho de 2006, às 10h.

Porto Alegre, 21 de julho de 2006.

**CARLOS JORGE F DA ROSA**  
Ordenador de Despesas.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 159/06

**MODALIDADE**: Pregão 28/06.

**CONTRATANTE**: Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA**: Filtrabem Comércio de Filtros Ltda.

**OBJETO**: fornecimento parcelado de tambores de freio de ônibus.

**VALOR ESTIMADO**: R\$ 15.000,00.

**VIGÊNCIA**: Oito meses, iniciando em 20 de julho de 2006 e findando em 19 de março de 2007.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**ANTONIO LORENZI**,  
Diretor-Presidente.



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.034727.06.0**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município  
**CONTRATADO**: Delphus Indústria e Comércio de Molduras Ltda. CGC – 90.199.548/0001-03  
**OBJETO**: Confecção de 16 molduras em madeiras pintada, para Galeria dos Ex- Procuradores do Município de Porto Alegre.  
**VALOR**: R\$ 907,20.  
**BASE LEGAL**: Artigo 24, inciso I e II, da Lei Federal 8666/93, com alterações na Lei 9.648/98, e através da Instrução Normativa 1/06.

**PROCESSO 001.034011.06.4**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre, através da Procura-

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

doria-Geral do Município  
**CONTRATADO**: Empresa Brender Engenharia Ltda CGC 94.651.726/0001-38

**OBJETO**: Realização de pintura do corredor do 12º andar, paredes, portas e janelas.

**VALOR** R\$ 3.900,00.

**BASE LEGAL**: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei 9.648/98.

**PROCESSO 001.034012.06.0**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO**: LetraShopping Letreiros Ltda CNPJ: 73.424.822/0001-73

**OBJETO**: Confecção e instalação de letras em alto relevo para criação do letreiro para o mural dos ex-Procuradores-Gerais do Município.

**VALOR**: R\$ 1.387,00

**BASE LEGAL**: Artigo 24, inciso I e II, da Lei Federal 8666/93, com alterações na Lei 9.648/98, e através da Instrução Normativa 1/06.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.034022.06.6**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre

**CONTRATADO**: Notadez Informação Ltda CNPJ: 02.841.221/0001-18

**OBJETO**: Assinatura anual da Revista Interesse Público e Revista Jurídica

**VALOR**: R\$ 1.312,00

**BASE LEGAL**: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES**,  
Procuradora-Geral do Município.



### RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 26/06 PROCESSO 003.080269.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote e itens, da seguinte licitação:

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**OBJETO**: Ferragens e ferramentas.

**LOTE 1 - 18, 19, 20 e 21-MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME**

**ITEM 22 - MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME**

**ITENS 1, 2 e 15 - CASA DO MECANICO LTDA**

**ITENS 3, 7 e 13 - COMERCIO DE FERRAGENS LAMPIAO LTDA**

**ITEM 4 - MADELEI COMERCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA**

**ITENS 5 e 16 - MAX-FER COMERCIAL LTDA**

**ITENS 6, 8 e 12 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA**

**ITENS 10, 11 e 14 - MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.**

**ITEM 17 - J.A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA**

**ITEM 23 - MADEIREIRA TARUMÃ**  
**ITEM 24 - DL & MARTINS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**ITEM 9 - REVOGADO**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 138/06 PROCESSO 003.080304.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Lacre Plástico para Hidrômetros.

**LOTE 1- HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CONVITE 003.080266.06.1

**OBJETO:** Consultoria e elaboração de projetos de concreto armado, de estruturas metálicas e de fundações.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 30 de agosto de 2006, às 14h, na Sala de Licitações,

sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 27 de julho de 2006 a 28 de agosto de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannisul - Agência.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: O edital em referência pode estar disponibilizado no site: [www.portoalegre.rs.gov/licitações](http://www.portoalegre.rs.gov/licitações), porém sem os anexos gráficos.

Porto Alegre, 24 de julho de 2006.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 002.081020.06.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Prol Engenharia Ltda

**OBJETO:** Cercamento de toda área externa do Centro Municipal de Cultura – Local: Av. Érico Veríssimo, 307.

**PRAZO:** 90 dias.

**PREÇO:** R\$ 77.059,55.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-1297-4490.51 do exercício de 2006.

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**MAURICIO DZIEDRICKI,**  
Secretário Municipal de Obras e Viação.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.081066.04.0

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o financiamento do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - Monumenta, sendo designado como Órgão Executor o Ministério da Cultura. Parte desses recursos está destinada a pagamentos elegíveis à conta do Projeto objeto do Convênio 401/02, celebrado em 3 de julho de 2002 entre o Ministério da Cultura e o Município de Porto Alegre – Custo Estimado: R\$ 374.149,02.

Nestas condições, convida-se a apresentar uma proposta fechada para execução dos serviços em epígrafe, conforme detalhamento constante no Edital.

A presente Licitação processar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 18 de Agosto de 2006, às 10h, na Secretaria Municipal de Obras e Viação – Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar, Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário, onde serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.

A avaliação das propostas processar-se-á de conformidade com as normas e procedimentos do Contrato de Empréstimo, da Lei 8.666/93 e condições deste Edital.

O Edital poderá ser consultado na íntegra e adquirido através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2006.

**SANDRA CORRÊA ARNT,**  
Presidenta.



## PREGÃO FÍSICO 5/06 PROCESSO 004.002662.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique 708, comunica que realizará o Pregão Físico 4/06, do tipo "Menor Preço por Item", para aquisição de equipamentos de informática.

A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 14 de agosto de 2006, às 14h, na sala de reunião da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias deste edital poderão ser solicitadas através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 24 de julho de 2006.

## TOMADA DE PREÇOS 9/06 PROCESSO 004.001612.06.9

**OBJETO:** Execução de Infra-Estrutura no Condomínio 9 de Junho, 1708

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços Unitários. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 14 de agosto de 2006, às 11h, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações e Contratos, onde cópias das plantas e especificações poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail " [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br) ".

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

## TOMADA DE PREÇOS 10/06 PROCESSO 004.002423.06.5 REPUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Execução de obras essenciais em diversas vilas

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 15 de agosto de 2006, às 14h, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 10,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail " [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br) ".

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO**  
Diretor-Geral.



## Câmara Municipal de Porto Alegre PREGÃO ELETRÔNICO 86/06 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 3973/06

**OBJETO:** Aquisição de caixa de papelão (arquivo morto).

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 7 de agosto de 2006.

**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 7 de agosto de 2006.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 7 de agosto de 2006.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobannisul.com.br](http://www.pregaobannisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3220-4314 e (0xx51)3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 24 de julho de 2006.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.031750.06.0**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Maurício Oliveira Dias

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados para ministrar Oficina de Histórias em Quadrinhos e Cartum.

**VALOR:** R\$ 800,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2426.339036.**

Porto Alegre, 25 de julho de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.014262.06.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal da Educação

**CONTRATADA:** ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

**OBJETO:** compra de 1.350 Vales-Transporte

**VALOR:** R\$ 2.497,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2355-339039730100-20

**EMBASAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto alegre, 25 de julho de 2006.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,**  
Secretária Municipal de Educação.

# Prêmio Braskem para os melhores do teatro gaúcho

**S**erá lançado hoje, às 19h, no Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71), o Prêmio Braskem em Cena. A empresa petroquímica Braskem premiará com troféus e valor em dinheiro os melhores espetáculos gaúchos no 13º Porto Alegre Em Cena. O Melhor Es-

Prefeitura, Associação dos Amigos do Solar Paraíso, grupo de Mulheres em Cena, grupos selecionados e Eva Sopher, madrinha da 13ª edição do Porto Alegre Em Cena. A entrega do 1º Troféu Braskem Em Cena será no Theatro São Pedro, dia 18 de setembro.

Os espetáculos gaúchos que concorrerão ao troféu foram escolhidos pela comissão curadora formada por Luciano Alabarse, Rodrigo Lopes, Alexandre Magalhães e Silva, Simone Buttelli, Breno Ketzer, Luiz Paulo Vasconcellos, Airtom Tomazzoni, Lutti Pereira, Marcelo Adams e Ida Celina.



petáculo receberá 20 mil reais. Para melhor ator, melhor atriz e melhor diretor, o prêmio será de três mil reais. Também será escolhido o melhor espetáculo do Júri Popular, votado em urnas nas saídas dos teatros.

Na solenidade de lançamento do prêmio, a artista plástica Arminda Lopes, criadora dos troféus, falará sobre as esculturas produzidas especialmente para o evento. Também estarão presentes na festa os jurados, representantes da Braskem,

#### Peças indicadas

**1** - Parada 400: Convém Tirar os Sapatos, direção Jezebel De Carli. **2** - Sobre Anjos e Grilos, direção de Jessé Oliveira. **3** - Teus Desejos em Fragmentos, direção de Adriane Mottola. **4** - Sonho de Uma Noite de Verão, direção de Patrícia Fagundes. **5** - Calamidade, direção de Cláudia de Bem. **6** - Larvárias, direção de Daniela Carmona. **7** - O Rei da Escória, direção de Júlio Conte. **8** - O Hipnotizador de Jacarés, direção de Dilmar Messias. **9** - Não se pode amar e ser feliz ao mesmo tempo, direção de Alessandra Chemello. **10** - Tempo Que Resta, direção de Luciane Coccaro.

## Jorge Mautner abre shows do Festival de Inverno

Com o teatro Renascença lotado, o cantor Jorge Mautner abriu na última segunda-feira a série de shows do Festival de Inverno de Porto Alegre. Além dos 300 lugares do teatro, o público ocupou também os corredores do local. Ontem, o show principal foi do gaúcho Nei Lisboa, com ingressos esgotados. Antes dele, o grupo instrumental Camerata Brasileira faz uma apresentação gratuita. As apresentações da Banda Papas da Língua e de Vitor Ramil estão com lotações esgotadas.

Mautner fez um encontro musical e afetivo com o público. Entremeando canções de seu último trabalho, "Eu não peço desculpas", sucessos antigos como Maracatu

Atômico e citações de textos de escritores consagrados. Ao voltar para o bis, acabou cantando mais cinco canções, entre elas, "Se Acasso Você Chegasse", de Lupicínio Rodrigues. O cantor foi acompanhado no violão e guitarra por seu parceiro musical, Nelson Jacobina.

Nesta terça-feira, na área de cursos e palestras, os destaques foram a professora Sandra Remião falando sobre "A Literatura Policial no Brasil, no Centro Municipal de Cultura, e o economista Paulo Rabelo de Castro, discorrendo sobre o tema "Economia, há uma saída?", no Teatro de Câmara Túlio Piva. O Festival de Inverno termina domingo, dia 30.

Beto Negrão – Divulgação PMPA



Mautner misturou músicas do último trabalho e antigos sucessos

## Inscrições para bolsas de estudo vão até sexta

Estão abertas até sexta-feira, dia 28, as inscrições para bolsas de estudo em Educação Infantil e Ensino Fundamental em escolas e cursos particulares conveniados à Prefeitura. As bolsas são para os candidatos que trabalham ou residem em Porto Alegre. No caso de moradia na Capital, a prioridade é para quem reside em áreas de vulnerabilidade social.

De acordo com a coordenadora do setor de Bolsas e Convênios da Smed, todas as inscrições homologadas serão sorteadas. Ela destaca que a classificação no sorteio não garantirá a obtenção da bolsa. "As vagas serão preenchidas de acordo com o número de classificação no sorteio", esclarece. Os critérios para concessão de bolsas são estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação, com base na lei municipal 4.880/80.

Para concorrer às bolsas de Educação Infantil e Ensino Fundamental é necessário comprovação de residência do candidato na região da escola pretendida, além de renda familiar até meio salário mínimo nacional. A inscrição deve ser feita até 28 de julho, das 9h30 às 15h30, nas oito escolas conveniadas, conforme cronograma estabelecido pela Smed. É necessário apresentar a documentação requerida no Setor de Bolsas e Convênios da Smed (Rua dos Andradas, 680, 14º andar).

## Reserva Biológica do Lami promove projeto de Educação Ambiental

A partir de amanhã, às 19h, a Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger realiza um projeto de educação ambiental para a comunidade, através de palestras sobre a diversidade de espécies na região. Haverá enfoque em biologia e conservação, que são os objetivos da reserva, bem como o papel que representa para a proteção da fauna e flora, e de parte do Lago Guaíba.

Para os encontros, que deverão ocorrer a cada três meses, serão convidados profissionais de outras secretarias municipais e do Estado, bem como de Universidades. Os pesquisadores que desenvolvem atividades na Reserva participarão das palestras, informando sobre o resultado de seus trabalhos.

O Programa de Educação Ambiental tem como responsável técnica a bióloga Patrícia Bernardes R. Witt, gerente da Unidade de Conservação. As inscrições poderão ser feitas pelo telefone: (051)- 32581314.

## Educação Ambiental é tema de encontro no Parque Gabriel Knijnik

O Comitê Gestor de Educação Ambiental da Prefeitura realiza hoje, no Parque Gabriel Knijnik, a partir das 13h, um trabalho de educação ambiental voltado aos líderes dos Centros Administrativos Regionais (CARs). O objetivo é capacitá-los a atender suas localidades e conscientizar a comunidade sobre a importância do tema.